

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB

ARAGUATINS - TO № 002/2025

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL PARA PROJETOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 06 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 02 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OB	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima			
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10			
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10			
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10			
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10			
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10			
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10			
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	40			
PONTUAÇÃO TOTAL:					

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação			
Н	Agentes culturais do gênero feminino	2			
ı	Agentes culturais negros e indígenas	2			
J	Agentes culturais com deficiência	2			
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH zona rural, periferias e assentamentos.	2			
ΡΟΝΤΙΙΔΟÃΟ ΕΧΤΡΑ ΤΟΤΑΙ		8 PONTOS			

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação			
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2			
М	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	2			
	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH zona rural, periferias e assentamentos.	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães



	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação	
	de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		8 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação **0** em algum dos **critérios** será **desclassificado** do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Maior tempo de atuação cultural no município;

Mairo idade;

Decisão conjunta da comissão

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **50 pontos**.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no <u>inciso IV do caput do art. 3º da Constituição</u>, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A **falsidade de informações** acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Araguatins - TO, 12 de Maio de 2025.

GETÚLIO CARNEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Araguatins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a7306a-13052025091204